



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 30 de julho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1501

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 16/2024)	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 17/2024)	5
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 18/2024)	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 15/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 16/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 16 DE 01 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 257 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 257 de 10 de maio de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	1.100,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	5.000,00	2.800,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	4.400,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	100,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	400,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	0,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00	2.500,00
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	0,00	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	88.500,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	28.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	88.500,00	88.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	98.500,00	98.500,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00	21.000,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	14.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.500,00	0,00
Total por Ação:	14.500,00	14.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.500,00	14.500,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	500,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	150.500,00	150.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 17/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 17 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 84.262,52 (Oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 84.262,52 (Oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	44.294,63
Total por Ação:	44.294,63
Total por Unidade Orçamentária:	44.294,63

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.967,89
Total por Ação:	39.967,89
Total por Unidade Orçamentária:	39.967,89

Total Suplementado: 84.262,52

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário- Educação	44.294,63
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	39.967,89
Total	84.262,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ELIAS CARLOS DOS SANTOS

Tesoureiro

CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

CPF: 992.640.055-87

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 18/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 18 DE 24 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 3.537,00 (Três mil e quinhentos e trinta e sete reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.537,00 (Três mil e quinhentos e trinta e sete reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 / 25500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.537,00
Total por Ação:	3.537,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.537,00
Total Suplementado:	3.537,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário- Educação	3.537,00
Total	3.537,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 15/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 15 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 774.600,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$774.600,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria			5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			142.000,00
Total por Ação:			147.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			147.000,00
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			40.000,00
Total por Ação:			40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.000,00
020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			40.000,00
Total por Ação:			40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.000,00
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			70.000,00
Total por Ação:			70.000,00
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo			300.000,00
Total por Ação:			300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	12.500,00

2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO

3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

Total Suplementado: 774.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.500,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	600,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total por Ação:	15.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.600,00
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.041 - GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)	
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS	
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	9.500,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	118.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	174.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	316.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	329.000,00
Total Anulado:	774.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87